

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 222/2010**

**Dispõe sobre a alteração do fundamento legal da aposentadoria do servidor Altair de Souza.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11<sup>a</sup> Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11<sup>a</sup> Região Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a informação n. 74/2010 do Setor de Pessoal, fl.54, o Parecer Jurídico n. 412/2010, fl. 58 e o despacho do Controle Interno, fl. 61, nos autos do processo TRT n. **MA-606/2010**,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o fundamento legal do ato de aposentadoria do servidor **ALTAIR DE SOUZA**, para incluir nos seus proventos a parcela de “opção de função comissionada” FC-01, de Auxiliar Especializado, com base no art. 193 da Lei n. 8.112/90 c/c o Acórdão n° 2076-TCU-Plenário e calculado de acordo com o art. 18, § 2º, inc. II da Lei n. 11.416/2006, com efeitos financeiros retroativos à data da publicação da Resolução Administrativa n. 139/2010, ou seja, 27/9/2010.

Manaus, 22 de novembro de 2010.

*Original assinado*

**LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**  
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11<sup>a</sup> Região